



Câmara Municipal  
de  
Jundiá

Interessado: CARLOS UNGARO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 286

Assunto: s/Comissão de cinco (5) Vereadores para representar esta

Edilidade no XV CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS, a realizar-se

em Guarujá no período de 9 a 14 de maio de 1971.

*Resolução n.º 196*

CBS. 503.272

Proc. N.º 13281



*[Handwritten mark]*

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROTÓCOLO DATA
012081 11/03/71
CLASSE

A ASSESSORIA JURÍDICA  
Sala das Sessões, em 17/03/71  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 286**

*Emenda nº 1 - fls 4-*

Art. 1º - Fica o Presidente da Mesa autorizado a designar uma Comissão de cinco (5) srs. Vereadores para representar esta Câmara Municipal de Jundiaí no XV CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS, a realizar-se em Guarujá, no período de 9 a 14 de maio de 1971.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta da verba 100.11.30.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 27 - OUTROS SERVIÇOS.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17/março/1971.

*[Signature]*  
Carlos Ungaro

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
APROVADO em 18 de março de 1971  
Sala das Sessões, em 22/03/1971  
*[Signature]*  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Aprovado em 2ª discussão em 18/3/71  
do parecer da Comissão de Redação L.F. I  
Sala das Sessões em 18/3/71  
*[Signature]*  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Aprovado em 2ª discussão com dispensa do parecer da Comissão de Redação L.F. I A B A  
Sala das Sessões em 18/3/71  
*[Signature]*  
Presidente

Encaminado a A.J.  
sem cumprimentos ao  
Oleguinho neto. Em 18  
maio 1977.

~~AL~~  
Sob. Dir. Gen. ENCL.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA GERAL

Projeto de resolução nº 286

Proc. nº 13.281

PARECER Nº 1055 da ASSESSORIA JURIDICA

1. Da iniciativa do nobre Vereador Carlos Ungaro, o presente projeto de resolução tem por finalidade autorizar a Mesa ( da Câmara Municipal de Jundiaí) a designar uma comissão de 5 (cinco) Vereadores para representar este Legislativo no Congresso Estadual de Municípios referido no artigo 1º.
2. As despesas serão atendidas pela verba indicada no artigo 2º.
3. A proposição se nos afigura legal, quanto à iniciativa e à competência. A matéria é de resolução.  
S.m.e. da Colenda Câmara.

Jundiaí, 19 de março de 1971.

---

Dr. Aguinaldo de Bastos,  
Assessor Jurídico.

JUNDIAI 22 DE março DE 19 71  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI  
J. Buzzacchi  
Realizada nesta data

**A CJR**  
Sala das Sessões, em 24/03/71  
[Signature]  
PRESIDENTE

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
Ao Sr. AYOCO  
para relatar no prazo regimental.  
[Signature]  
PRESIDENTE  
257.3110/71



3  
19

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 13 281

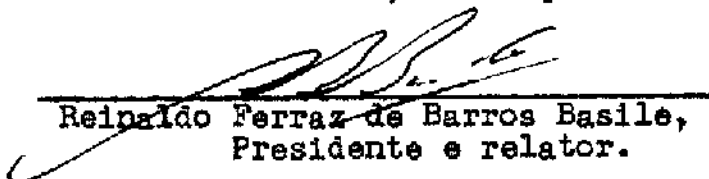
Projeto de resolução nº 286, a/Comissão de cinco (5) Vereadores para re-  
presentar esta Edilidade no XV CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS, a rea-  
lizar-se em Guarujá, no período de 9 a 14 de maio de 1 971.

PARECER Nº 457/71

Adotando o item 3 do parecer do douto Assessor Jurídico  
que diz "a proposição se nos afigura legal, quanto à iniciativa e à -  
competência. A matéria é de resolução", a manifestação deste relator é  
favorável.

Pela tramitação.


Sala das Comissões, 26/março/1 971.

  
Reinaldo Ferraz de Barros Basile,  
Presidente e relator.

PARECER APROVADO EM 31-3-71

  
André Benassi.

  
Hermenegildo Martinelli.

  
Lazaro de Almeida.

  
Urubatan Salles Falhares.



4  
19

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 1

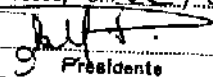
(Projeto de Resolução nº 286)

Ao artigo 1º:-

Onde se lê cinco (5) Vereadores - leia-se  
três (3) Vereadores.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1971.

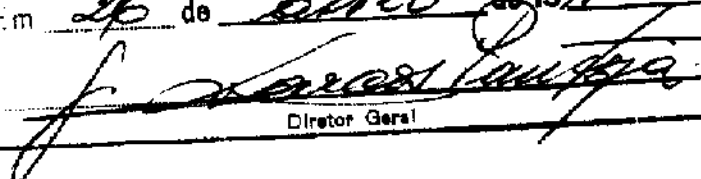
  
\_\_\_\_\_  
Carlos Ungaro.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ APROVADO Sala das Sessões, em 22/04/1971  Presidente
---

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Diretoria Geral

Aprovado em 12 discussão na Sessão  
Ordinária realizada no dia 22 de  
abril de 1971  
Encaminho a Presidência para despacho.

Em 26 de abril de 1971.

  
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Gabinete do Presidente

A Comissão de Finanças e  
Orçamento  
para emitir parecer no prazo de 20 dias.

Em 26 de abril de 1971

  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Diretoria Geral

Aos 27 de abril de 1971  
encaminho ao sr. Presidente da Comissão de  
Finanças e Orçamento, em cumprimento  
ao despacho supra.

  
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Comissão de Finanças e Orçamento

Ao Vereador sr. \_\_\_\_\_

para relatar no prazo de 7 dias.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1971

  
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
APROVADO  
Sala das Sessões, em 28/4/71  
*[Signature]*  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
ESTADO DE SÃO PAULO

~~SUB-EMENDA 1~~

EMENDA Nº 2

Ao artigo 1º:

Onde se lê:- 3 (três) Vereadores leia-se:

5 (cinco) Vereadores.

Sala das Sessões, 28/abril/1971.

*[Signature]*  
Otávio Batelli.



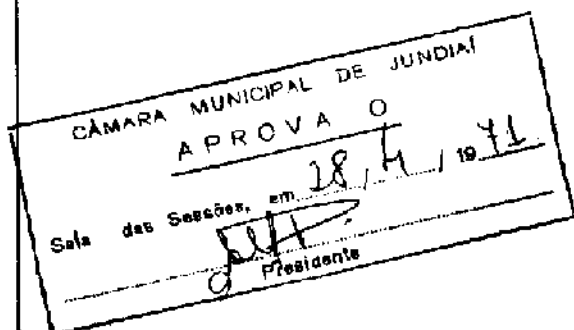
## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º 1 781

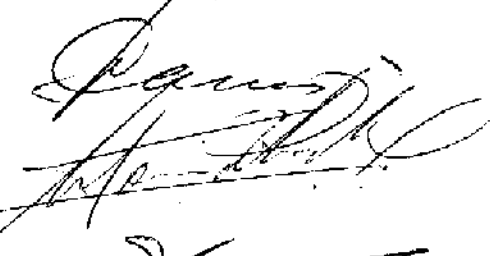
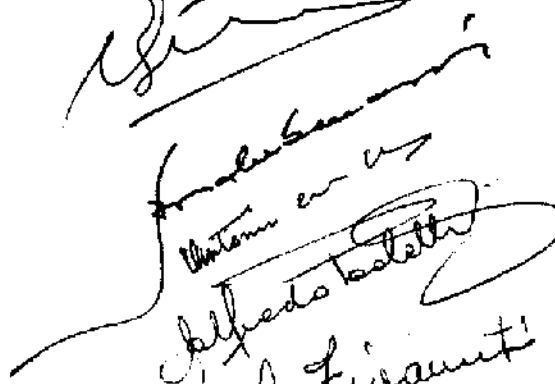
Senhor Presidente



REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, seja concedida URGÊNCIA para discussão e votação do PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 286, s/Comissão de três (3) srs. Vereadores para representar esta Edilidade no XV CONGRESSO ESTADUAL DE - MUNICÍPIOS, a realizar-se em Guarujá, no período de 9 a 14 de maio de 1 971, na Ordem do Dia da presente Sessão.

Sala das Sessões, 28/abril/1 971.



  
Carlos Ungaro.

  
  
Antonio Carlos  
Alfredo Botelho  
Ana P. Figueira



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 196

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, DE ACÔRDO COM O QUE DELIBEROU O PLENÁRIO, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 1971, FAZ BAIXAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

ART. 1º - FICA O PRESIDENTE DA MESA AUTORIZADO A DESIGNAR UMA COMISSÃO DE CINCO (5) SRS. VEREADORES PARA REPRESENTAR ESTA - CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ NO XV CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS, A REALIZAR-SE EM GUARUJÁ, NO PERÍODO DE 9 A 14 DE MAIO DE 1971.

ART. 2º - AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DESTA RESOLUÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA VERBA 100.11.30.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 27 - OUTROS SERVIÇOS.

ART. 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM VINTE E NOVE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM. (29/4/1971)

  
ALFREDO PAOLETTI,  
1º SECRETÁRIO.

  
CARLOS UNGARO,  
PRESIDENTE.

  
ARNALDO CARRARO,  
2º SECRETÁRIO.

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM VINTE E NOVE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM. (29/4/1971)

  
GUINEZ MARCOS PANTOFLA,  
DIRETOR GERAL.

# Câmara Municipal de Jundiá

DIÁRIO DE JUNDIAÍ DE 8/5/71

## RESOLUÇÃO N.º 166

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 28 de abril de 1971, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica o Presidente da Mesa autorizado a designar uma Comissão de cinco (5) srs. Vereadores para representar esta Câmara Municipal de Jundiá no XV CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS a realizar-se em Guarujá, no período de 9 a 14 de maio de 1971.

Art. 2.º — As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta da verba 100.11.36.00 — SERVIÇOS DE TERCEIROS — 27 — OUTROS SERVIÇOS.

Art. 3.º — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e nove de abril de mil novecentos e setenta e um. (29/4/1971).

**CARLOS UNGARO**

Presidente

**ALFREDO PAOLETTI**

1.º Secretário

**ARNALDO CARBANO**

2.º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e nove de abril de mil novecentos e setenta e um. (29/4/1971).

**GUINEZ MARCOS PANTOJA**

Diretor Geral

# ANDAMENTO DO PROCESSO

## COMISSÕES

AT 18-3-71 - ~~MP~~

C. J. R. \_\_\_\_\_

C. F. O. 27-4-71 - MP

C. O. S. P. \_\_\_\_\_

C. E. C. H. A. S. \_\_\_\_\_

Ao sr. Vereador \_\_\_\_\_

## A N E X O S

Al. 1-3-MP - 12/4/71 - 4-MP - 12/4/71

AUTUADO EM 17 103 1 196 71

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO